



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

MENSAGEM Nº 34/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar em Despesas de Manutenção de Obrigações Patronais do Poder Executivo, através da Anulação de Dotações do Poder Legislativo e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I, Art. 156 e Art. 88, V, da Lei Orgânica do Município.

DATA: 03/09/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Em face da incrementação de dotações com folha de pagamento, é necessária a suplementação de dotações orçamentárias no Orçamento vigente referentes às obrigações patronais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

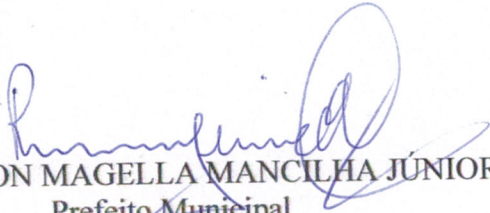
A realização da movimentação orçamentária por meio desta Lei garante segurança e tranquilidade ao Município de Pouso Alto face às adequações que a gestão pública ainda pode requerer.

Para tanto, com base no artigo 43, § 1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, a abertura de crédito adicional pretendida em nosso orçamento é assegurada pela anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pouso Alto, disponibilizadas por meio do Ofício nº 115, de 07 de julho de 2025 emanada por essa Casa de Leis.

Por tudo isso e pela necessidade do processamento de despesas e, ainda, para que o Município, tanto o seu Executivo quanto o seu Legislativo, possam continuar bem executando seu Orçamento, justificamos e solicitamos o regime legal de urgência na apreciação deste projeto de lei e no regular andamento do processo legislativo.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor

WILSON ARANTES DE OLIVEIRA

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67 – Centro
37.468-000
POUSO ALTO – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34 /2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar em Despesas de Manutenção de Obrigações Patronais do Poder Executivo, através da Anulação de Dotações do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

02.03.00 – 04.122.0004.2.008 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Recursos Humanos R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas R\$ 15.000,00
(quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do BLMAC R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do crédito previsto no Art. 1º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 – 01.031.0001. 2.001 – 3.1.90.11.00 – Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 12.810,00
(doze mil, oitocentos e dez reais).

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

01.01.00 – 01.031.0001. 2.001 – 3.1.90.13.00 – Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 24.000,00
(vinte e quatro mil reais).

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

01.01.00 – 01.122.0002. 2.002 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara R\$ 8.000,00
(oito mil reais).

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

01.01.00 – 01.122.0002. 2.002 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara R\$ 25.000,00

M

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

(vinte e cinco mil reais).

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

01.01.00 – 01.122.0002. 2.002 – 3.1.90.92.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara
R\$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

01.01.00 – 01.122.0002. 2.002 – 3.3.90.36.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara
R\$ 10.000,00

(dez mil reais).

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

01.01.00 – 01.122.0002. 2.002 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara
R\$ 10.000,00

(dez mil reais).

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

01.01.00 – 01.122.0002. 2.002 – 3.3.90.92.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara
R\$ 1.200,00

(um mil e duzentos reais).

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

01.02.00 – 99.999.9999. 9.999 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
R\$ 2.490,00

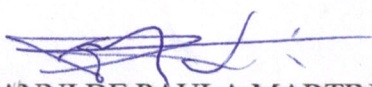
(dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 03 de setembro de 2025.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 435/2025
Data: 03/09/2025 - Horário: 17:57
Administrativo

